



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

- Desembargador Eleitoral Raimundo Nonato Silva Santos - Presidente
- Desembargador Eleitoral Francisco Gladys Pontes - Vice-Presidente
- Desembargador Eleitoral Glêdison Marques Fernandes
- Desembargador Eleitoral Francisco Érico Carvalho Silveira
- Desembargador Eleitoral Daniel Carvalho Carneiro
- Desembargador Eleitoral Luciano Nunes Maia Freire
- Desembargador Eleitoral Rogério Feitosa Carvalho Mota - Substituto
- Procurador Samuel Miranda Arruda - Procurador Regional Eleitoral
- Diretor-Geral Pedro Bruno Trigueiro – Secretário

PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJe
PAUTA DA 63ª SESSÃO ORDINÁRIA – DIA 20/08/2024 – 9h

1. Processos para Julgamento (Ordem definida no Art. 64 do RITRE/CE)

1. RECURSO ELEITORAL N. 0600078-13.2024.6.06.0006 – QUÓRUM COMPLETO (Art. 28, § 4º, do Código Eleitoral, e Art. 60, § 2º, do RITRE-CE)

ORIGEM: IBARETAMA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ROGÉRIO FEITOSA CARVALHO MOTA

RECORRENTE: COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO UNIÃO BRASIL - MUNICIPAL - CE

ADVOGADA(OS): JOSÉ BONFIM DE ALMEIDA JÚNIOR - OAB CE15545-A, LEONARDO WANDEMBERG LIMA BATISTA - OAB CE20623-A, JOSÉ ALBERTO DA SILVA - OAB CE38099-A, TIAGO FRAGOSO VIEIRA - OAB CE15111, LAURO RODRIGUES BONFIM - OAB CE50142

RECORRIDA: ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ

ADVOGADOS: CÁSSIO FELIPE GOES PACHECO - OAB CE17410-A, LEONARDO ROBERTO OLIVEIRA DE VASCONCELOS - OAB CE18185-A

ASSUNTO: Recurso em face de sentença que indeferiu o pedido de tutela inibitória e recebeu a petição inicial como Ação de Investigação Judicial Eleitoral, julgando extinto o

feito, sem resolução do mérito, por ausência de interesse processual.

2. RECURSO ELEITORAL N. 0600017-61.2024.6.06.0004

ORIGEM: MARANGUAPE/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL GLÊDISON MARQUES FERNANDES

RECORRENTE: FRANCIMIRO ANDRADE NASCIMENTO

ADVOGADOS: RAIMUNDO AUGUSTO FERNANDES NETO – OAB CE6615, ÉSIO RIOS LOUSADA NETO - OAB CE18190, PEDRO AUGUSTO SALES FERNANDES – OAB CE29455

RECORRIDO: JUÍZO DA 4^a ZONA ELEITORAL

ADVOGADO: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO – PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO: Recurso eleitoral interposto em face da sentença que julgou improcedente a ação declaratória de nulidade (querela nullitatis), que objetivava desconstituir decisão que julgou não prestadas as contas do recorrente referente às eleições de 2020.

3. RECURSO ELEITORAL N. 0600010-92.2024.6.06.0061

ORIGEM: MONSENHOR TABOSA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ROGÉRIO FEITOSA CARVALHO MOTA

RECORRENTE: FRANCISCA SOLANGE RODRIGUES BALTAZAR

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA - OAB CE11677-A

RECORRIDO: JUÍZO DA 061^a ZONA ELEITORAL

ADVOGADO: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO – PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO: Recurso eleitoral interposto em face de sentença que julgou extinta, sem resolução de mérito, ação declaratória de nulidade (querela nullitatis).